

OFICIO Nº 1404-01/2021 ADM/PMP

Primavera/PA, 14 de Abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera

R E C E B I D O

EM 14 / 04 / 21



Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para atender à demanda da Prefeitura Municipal De Primavera.

Senhor Prefeito,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante neste ofício e termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


LAYANA PRAGANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO:

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93 Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decreto Federal 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Prefeitura Municipal, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, e ainda:

3.2 Trata-se a presente de justificativa para a contratação de pessoa jurídica ou física, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos para orientação e acompanhamento judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado e Secretarias Executivas Estaduais e Órgãos Federais e pareceres em licitações em todas as modalidades e contratos administrativos do município de Primavera - PA e seus órgãos adjacentes, no ano de 2021, com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

3.3 Os serviços a serem desenvolvidos pela pessoa física ou empresa



contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada e, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica.

3.4 Os serviços a serem contratados pela municipalidade serão os seguintes:

3.4.1 Atuar em visitas periódicas e quando o município for notificado pelos órgãos: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS E PARECERES EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA E SEUS ÓRGÃOS ADJACENTES, NO ANO DE 2021, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

3.4.2 Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões dos anos anteriores e atual.

3.4.3 Caso seja necessário, propor ação revisional de qualquer natureza e todas as instâncias de tribunais necessários.

3.4.4 Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado;

3.4.5 Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico;

3.4.6 Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Regionais em Belém e Superiores;

3.4.7 Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção



Administrativa e Diretoria do Município de Primavera, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado;

3.5. No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento do serviço o individualizarão e o peculiará, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, serviços e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e serviços de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os serviços ofertados e não perder os serviços;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá está instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os serviços e equipamentos, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos serviços;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com prorrogação imediata, conforme interesse da administração;

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho



anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão acompanhados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura e fiscalizada pelo Setor de Compras;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os serviços deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução do serviço, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado a prestação dos serviços, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Primavera/PA, 14 de Abril de 2021.



LAYANA PRAGANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento